

Licitação [nº 927671] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
☐	ANEXO VI CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA.pdf	0,012	30/03/2022 08:00:47
☐	TERMO_DE_REFERENCIA PDF.pdf	0,118	30/03/2022 07:40:05
☐	ALVARO CORPO DE BOMBEIROS.pdf	0,083	29/03/2022 17:24:32
☐	ART - Transformadores de 13,8kV.pdf	0,323	29/03/2022 17:23:15
☐	ART - UNIGEL - Transformador 230kV.pdf	0,18	29/03/2022 17:22:49
☐	ART UNIGEL ELÉTRICA.pdf	0,227	29/03/2022 17:19:47
☐	Atestado de Capacidade Técnica - SEMER.pdf	0,26	29/03/2022 17:19:11
☐	Atestado de Capacidade Técnica2 - SEMER.pdf	0,087	29/03/2022 17:18:52
☐	ATESTADO TÉCNICO CALDEIRARIA .pdf	0,767	29/03/2022 17:18:07
☐	ATESTADO TÉCNICO COMPLEMENTAR.pdf	0,772	29/03/2022 17:17:44
☐	ATESTADO TÉCNICO MANUT. BOMBAS.pdf	0,747	29/03/2022 17:16:55
☐	ATESTADO TÉCNICO MANUT. PREDIAL.pdf	0,772	29/03/2022 17:16:15
☐	BALANÇO REGISTRADO.pdf	1,023	29/03/2022 17:15:08
☐	CARTÃO CNPJ.pdf	0,093	29/03/2022 17:14:46
☐	CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARO DE FUNCIONAMENTO.pdf	0,088	29/03/2022 17:14:28
☐	CERTIDÃO CREA.pdf	0,403	29/03/2022 17:13:49
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.pdf	0,092	29/03/2022 17:12:40
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FGTS.pdf	0,084	29/03/2022 17:12:14
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf	0,082	29/03/2022 17:11:41
☐	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.pdf	0,107	29/03/2022 17:07:19
☐	CND CONJUNTA.pdf	0,074	29/03/2022 17:06:50
☐	CND PREFEITURA.pdf	0,08	29/03/2022 16:59:56
☐	consultarCRC-194181.pdf	0,069	29/03/2022 16:59:31
☐	consultarSituacaoFornecedor-194181.pdf	0,072	29/03/2022 16:59:01
☐	CONTRATO TRABALHO EWERTON SEMER.pdf	0,297	29/03/2022 16:54:46
☐	CREA EWERTON.pdf	0,4	29/03/2022 16:53:04
☐	LIVRO DIARIO BALANCO ABERTURA ASSINADO.pdf	1,607	29/03/2022 16:52:38
☐	TERMO DE ENQUADRAMENTO SEMER.pdf (*)	0,877	29/03/2022 16:51:44
☐	CONTRATO SOCIAL 3º ALTERAÇÃO.pdf (*)	1,064	29/03/2022 16:40:20
☐	CONTRATO SOCIAL 4º ALTERAÇÃO.pdf (*)	1,064	29/03/2022 16:40:04
☐	CNH LUCIENE.pdf (*)	0,127	29/03/2022 16:39:00
☐	CNH - HÍLIO MOURA.pdf (*)	0,231	29/03/2022 16:37:09
☐	CONTRATO SOCIAL 5º ALTERAÇÃO.pdf (*)	1,103	29/03/2022 16:35:11

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

ANEXO VI				
MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS				
Razão Social: Semer - Serviço Especializados de Manutenção Eletromecânica e Robotica Ltda				
Endereço: Avenida Cecília Meireles, 484, bairro Inacio Barbosa, Aracaju-SE			CNPJ - 22.208.439/0001-47	
Tel: 79 9 9824-5157		E-mail: semer.manutencao@gmail.com.br		Data: 30/03/2022
CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA				
CAPITAL 2º GRAU/SEDE TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Planejador de Manutenção	1	1	R\$ 139.118,17	R\$ 139.118,17
Técnico de Refrigeração	1	1	R\$ 62.518,91	R\$ 62.518,91
Técnico de Mecânica	1	1	R\$ 62.938,50	R\$ 62.938,50
Técnico em Eletrotécnica	1	1	R\$ 62.938,50	R\$ 62.938,50
Técnico em Seg. do Trabalho	1	1	R\$ 60.840,55	R\$ 60.840,55
Artífice de Manutenção Geral	4	4	R\$ 67.338,00	R\$ 269.352,00
Oficial de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 67.338,00	R\$ 134.676,00
Auxiliar de Manutenção	4	4	R\$ 40.838,38	R\$ 163.353,52
CAPITAL 1º GRAU				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 61.679,73	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	2	2	R\$ 67.338,00	R\$ 134.676,00
Oficial de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 67.338,00	R\$ 134.676,00
Auxiliar de Manutenção	2	2	R\$ 40.838,38	R\$ 81.676,76
Técnico de refrigeração	1	1	R\$ 62.518,91	R\$ 62.518,91
REGIONAL 01 - SANTANA DO IPANEMA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 61.679,73	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	1	1	R\$ 67.338,00	R\$ 67.338,00
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$ 67.338,00	R\$ 67.338,00
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$ 40.838,38	R\$ 40.838,38

REGIONAL 02 - ARAPIRACA

TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 61.679,73	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	2	2	R\$ 67.338,00	R\$ 134.676,00
Oficial de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 67.338,00	R\$ 134.676,00
Auxiliar de Manutenção	2	2	R\$ 40.838,38	R\$ 81.676,76

REGIONAL 03 - MATRIZ DO CAMARAGIBE

TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 61.679,73	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	1	1	R\$ 67.338,00	R\$ 67.338,00
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$ 67.338,00	R\$ 67.338,00
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$ 40.838,38	R\$ 40.838,38

TOTAL DA MÃO DE OBRA

R\$ 2.318.060,26

MATERIAL SOB DEMANDA

TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
QUADRO D E E	EPI's E OUTROS INSUMOS POR DEMANDA	R\$ 85.695,83
QUADRO F	MATERIAL SOB DEMANDA SEM PREVISÃO	R\$ 264.309,50

TOTAL MATERIAL SOB DEMANDA

R\$ 350.005,33

CUSTO DO VEÍCULO

TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
VEÍCULO	VALOR ANUAL DO VEÍCULO	R\$ 465.868,05

TOTAL ANUAL DO VEÍCULO

R\$ 465.868,05

CUSTO DO SOBREAVISO

	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
	VALOR AUNAL DO SOBREAVISO	R\$ 47.137,65
	VALOR ANUAL DE HORA EXTRA	R\$ 78.928,72

TOTAL ANUAL DO SOBREAVISO

R\$ 47.137,65

TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.260.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VIDRO ARACAJU E SERVIÇOS LTDA - ME

BYANKA SOUZA SILVA SILVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 064.869.495-61, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30/07/1996, natural de Aracaju/SE, portadora da C.I. 3.449.480-4 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Lagarto, 1664, sala 01, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.015-270, e **CRIZAM CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 050.848.085-05, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju SE, solteiro, nascido em 15/02/1995, empresário, portador da C.I. 3.448.564-3 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Um, número 21, Loteamento Paraíso do Sul, Bairro Santa Maria, Cidade de Aracaju SE, CEP 49.044-460, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIDRO ARACAJU E SERVIÇOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200576805, com sede na Rua Lagarto, 1.664, sala 01, Bairro São Jose, na cidade de Aracaju – SE, CEP 49.015-270, inscrita no CNPJ sob o nº 22.208.439/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 – Retira-se da sociedade **BYANKA SOUZA SILVA SILVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 064.869.495-61, brasileira, empresária, solteira, nascida em 30/07/1996, natural de Aracaju/SE, portadora da C.I. 3.449.480-4 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Lagarto, 1664, sala 01, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49.015-270 transferindo suas cotas, **de forma onerosa**, ao sócio ora admitido **MARIA LUCIENE DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 777.156.325-20, brasileira, empresária, solteira, nascido em 17/10/1978, natural de Belo Jardim/PE, portadora da CNH registro nº 06627574765 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Dois, 75, Residencial Aruanda, Praia Mar II, Bairro Aruana, na cidade de Aracaju - SE, CEP 49.000-635.

2 – Retira-se da sociedade **CRIZAM CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 050.848.085-05, nacionalidade brasileira, natural de Aracaju SE, solteiro, nascido em 15/02/1995, empresário, portador da C.I. 3.448.564-3 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Quarenta e Um, número 21, Loteamento Paraíso do Sul, Bairro Santa Maria, Cidade de Aracaju SE, CEP 49.044-460, transferindo suas cotas, **de forma onerosa**, para **LUIS PAULO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 10/10/1983, portador do CPF 109.099.357-93 e da Carteira Nacional de Habilitação 04444632647 DETRAN RJ residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 52, bairro Morada de Ribeirão, na cidade de São Mateus – ES, CEP 29.936-425.

3 – Alterar a Razão social para **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBÓTICA LTDA**;

4 – Alterar o nome de Fantasia para **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**;

5 – Alterar o endereço da sociedade para a rua Santa Luzia, 906, Bairro São José, Aracaju – SE, CEP 49.015-190.

6 – Alterar as atividades empresariais para:

Instalação e Manutenção Elétrica, como atividade principal e as abaixo identificadas, como atividades secundárias, a saber:

Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;

Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, exceto para Veículos;

Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral;

Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos;

Construção de Estacoes e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;

Manutenção de Redes de Distribuição de Energia;

Montagem de Estruturas Metálicas;

Obras de Montagem Industrial;

Outras Obras de Engenharia Civil;

Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás;

Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;

Instalação de Sistemas de Prevenção de Incêndio;

Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;

Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;

Outras Obras de Acabamento da Construção;

Administração de Obras;

Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;

Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista

Carga e Descarga;

Serviços de Engenharia;

Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho;

Testes e Análises Técnicas

Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimas;

Locação de Mao de Obra Temporária;

Atividades de Limpeza;

Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;

Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas;

Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;

Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos;

Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

7 – Aumentar o capital social de R\$ 15.000 (quinze mil reais) representado por 300 (trezentas cotas) de valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por representado por 4.000 (quatro mil cotas) de valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

6 – Alterar a administração da Sociedade que será exercida isoladamente pelos sócios **MARIA LUCIENE DA SILVA** e **LUIS PAULO DA SILVA MARQUES**.

Os sócios acima, devidamente qualificados, decidem consolidar o Contrato Social, que vigorará na forma abaixo

Cláusula Primeira - Da Denominação, Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA** e tem nome de fantasia a expressão **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**. A sociedade tem sua sede e estabelecimento Rua Santa Luzia, 906, Bairro São Jose, na cidade de Aracaju – SE, CEP 49.015-190.

Cláusula Segunda - Do Objeto do Social

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento de Atividades de:

- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
- Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, exceto para Veículos;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral;
- Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos;
- Construção de Estacoes e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de Redes de Distribuição de Energia;
- Montagem de Estruturas Metálicas;
- Obras de Montagem Industrial;
- Outras Obras de Engenharia Civil;
- Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás;
- Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalação de Sistemas de Prevenção de Incêndio;
- Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
- Outras Obras de Acabamento da Construção;
- Administração de Obras;
- Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
- Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- Carga e Descarga;
- Serviços de Engenharia;
- Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho;
- Testes e Análises Técnicas
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos;
- Locação de Mao de Obra Temporária;
- Atividades de Limpeza;
- Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;
- Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas;
- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
- Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos;
- Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

As atividades acima descritas serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - Da Duração

A sociedade inicia suas atividades em **16/03/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social é **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** dividido em 4000 (quatro mil) quotas de valor nominal de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada,

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	PERC.
MARIA LUCIENE DA SILVA	2.000	100.000,00	50%
LUIS PAULO DA SILVA MARQUES	2.000	100.000,00	50%
TOTAL	4.000	200.000,00	100%

Cláusula Quinta - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Da Reunião de quotistas e deliberações sociais

A reunião de quotista será convocada pelo administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, à hora e a ordem do dia. Os quotistas que representam mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer ao administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

§ 1º As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reuniões de os sócios, cujo **quorum** de instalação será a maioria absoluta do capital social. O **quorum** de deliberação é também de maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transportação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

§ 2º Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumaria, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

§ 3º O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, em conformidade com o disposto no §1º da cláusula décima primeira.

§ 4º Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não- sócio ou administrador sócio;

- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) A forma de antecipação ou distribuição de lucros;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimentos em outras empresas, coligados ou controlados;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do **de cujus**.

Cláusula Oitava - Da Administração

A administração da sociedade cabe aos sócios **MARIA LUCIENE DA SILVA e LUIS PAULO DA SILVA MARQUES**, isoladamente, os quais serão eleitos em assembleia para administrar com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização deliberativa em Assembléia.

Cláusula Nona - Do Pró-Labore

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-Labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, valor esse que será levado à conta de despesas da sociedade.

Cláusula Décima - Das Demonstrações Financeiras e contábeis

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Retirada e Interdição

Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, à sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado - se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 3º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 4º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas no parágrafo da presente cláusula.

§ 5º Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 6º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

§ 7º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais

§ 8º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, até a data do impedimento ou falecimento a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e o valor apurado será pago em moeda corrente, em 24 (vinte e quatro) mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 9º Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

§ 10º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Segunda – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que porventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear árbitro comum para dirimi-las. E, estando assim acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca de **Aracaju - SE**, para quaisquer ações fundadas no presente contrato renunciar a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em via única, para que surtam os efeitos legais e necessários.

Aracaju - SE, 20 de janeiro de 2021.

BYANKA SOUZA SILVA SILVEIRA
Sócio Retirante

CRIZAM CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Sócio retirante

LUIS PAULO DA SILVA MARQUES
Sócio Administrador

MARIA LUCIENE DA SILVA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05084808505	CRIZAM CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO
06483949561	BYANKA SOUZA SILVA SILVEIRA
10909935793	LUIS PAULO DA SILVA MARQUES
77715632520	MARIA LUCIENE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 10:40 SOB Nº 20200606638.
PROTOCOLO: 200606638 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100373117. CNPJ DA SEDE: 22208439000147.
NIRE: 28200576805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E
ROBOTICA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA

MARIA LUCIENE DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 777.156.325-20, brasileira, empresária, solteira, nascido em 17/10/1978, natural de Belo Jardim/PE, portadora da CNH registro nº 06627574765 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Dois, 75, Residencial Aruanda, Praia Mar II, Bairro Aruana, na cidade de Aracaju - SE, CEP 49.000-635 e **LUIS PAULO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 10/10/1983, portador do CPF 109.099.357-93 e da Carteira Nacional de Habilitação 04444632647 DETRAN RJ residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 52, bairro Morada de Ribeirão, na cidade de São Mateus – ES, CEP 29.936-425, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200576805, no CNPJ sob o nº 22.208.439/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - Retira-se da sociedade **LUIS PAULO DA SILVA MARQUES**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 10/10/1983, portador do CPF 109.099.357-93 e da Carteira Nacional de Habilitação 04444632647 DETRAN RJ residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 52, bairro Morada de Ribeirão, na cidade de São Mateus – ES, CEP 29.936-425, transferindo de **forma onerosa**, suas cotas ao sócio ora admitido, **HELIO MOURA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural da cidade de Cumbe - SE, nascido em 30/09/1966, portador do CPF 336.916.655-00 e da CNH 01777599019 DETRAN-SE, residente e domiciliado na rua Manoel Pereira Guimaraes, 19, bairro Luzia, na cidade de Aracaju -SE, CEP 49048-240;

2- Alterar a administração da Sociedade que será exercida isoladamente pelos sócios **MARIA LUCIENE DA SILVA e HÉLIO MOURA**

Os sócios acima, devidamente qualificados, decidem consolidar o Contrato Social, que vigorará na forma abaixo

Cláusula Primeira - Da Denominação, Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA** e tem nome de fantasia a expressão **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**. A sociedade tem sua sede e estabelecimento Rua Santa Luzia, 906, Bairro São Jose, na cidade de Aracaju – SE, CEP 49.015-190.

Cláusula Segunda - Do Objeto do Social

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento de Atividades de:

- Instalação e Manutenção Elétrica,
- Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
- Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, exceto para Veículos;

Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral;
 Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos;
 Construção de Estacoes e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia;
 Montagem de Estruturas Metálicas;
 Obras de Montagem Industrial;
 Outras Obras de Engenharia Civil;
 Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás;
 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
 Instalação de Sistemas de Prevenção de Incêndio;
 Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
 Outras Obras de Acabamento da Construção;
 Administração de Obras;
 Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
 Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
 Carga e Descarga;
 Serviços de Engenharia;
 Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho;
 Testes e Análises Técnicas
 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos;
 Locação de Mao de Obra Temporária;
 Atividades de Limpeza;
 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;
 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas;
 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
 Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos;
 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

As atividades acima descritas serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - Da Duração

A sociedade inicia suas atividades em **16/03/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social é **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada,

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	PERC.
MARIA LUCIENE DA SILVA	2.000	100.000,00	50%
HELIO MOURA	2.000	100.000,00	50%
TOTAL	4.000	200.000,00	100%

Cláusula Quinta - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Da Reunião de quotistas e deliberações sociais

A reunião de quotista será convocada pelo administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, à hora e a ordem do dia. Os quotistas que representam mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer ao administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

§ 1º As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reuniões de os sócios, cujo **quorum** de instalação será a maioria absoluta do capital social. O **quorum** de deliberação é também de maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transportação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

§ 2º Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumaria, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

§ 3º O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, em conformidade com o disposto no §1º da cláusula décima primeira.

§ 4º Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não- sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) A forma de antecipação ou distribuição de lucros;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimentos em outras empresas, coligados ou controlados;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do **de cujus**.

Cláusula Oitava - Da Administração

A administração da sociedade cabe aos sócios **MARIA LUCIENE DA SILVA e HÉLIO MOURA**, isoladamente, os quais serão eleitos em assembleia para administrar com os poderes e

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização deliberativa em Assembleia.

Cláusula Nona - Do Pró-Labore

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-Labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, valor esse que será levado à conta de despesas da sociedade.

Cláusula Décima - Das Demonstrações Financeiras e contábeis

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Retirada e Interdição

Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, à sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado - se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 3º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 4º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas no parágrafo da presente cláusula.

§ 5º Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 6º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

§ 7º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais

§ 8º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, até a data do impedimento ou falecimento a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e o valor apurado será pago em moeda corrente, em 24 (vinte e quatro) mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 9º Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

§ 10º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Segunda – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que porventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear árbitro comum para dirimi-las. E, estando assim acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca de **Aracaju - SE**, para quaisquer ações fundadas no presente contrato renunciar a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em via única, para que surtam os efeitos legais e necessários.

Aracaju - SE, 30 de agosto de 2021.

MARIA LUCIENE DA SILVA
Sócio Administrador

HÉLIO MOURA
Sócio Administrador

LUIS PAULO DA SILVA MARQUES
Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10909935793	LUIS PAULO DA SILVA MARQUES
33691665500	HELIO MOURA
77715632520	MARIA LUCIENE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 11:19 SOB Nº 20210348941.
PROTOCOLO: 210348941 DE 01/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106546706. CNPJ DA SEDE: 22208439000147.
NIRE: 28200576805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E
ROBOTICA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA

MARIA LUCIENE DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o número 777.156.325-20, brasileira, empresária, solteira, nascido em 17/10/1978, natural de Belo Jardim/PE, portadora da CNH registro nº 06627574765 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Dois, 75, Residencial Aruanda, Praia Mar II, Bairro Aruana, na cidade de Aracaju - SE, CEP 49.000-635 e **HELIO MOURA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural da cidade de Cumbe - SE, nascido em 30/09/1966, portador do CPF 336.916.655-00 e da CNH 01777599019 DETRAN-SE, residente e domiciliado na rua Manoel Pereira Guimaraes, 19, bairro Luzia, na cidade de Aracaju -SE, CEP 49048-240, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200576805, no CNPJ sob o nº 22.208.439/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 – Excluir do rol de suas atividades empresariais, a atividade de Locação de Mão de Obra Temporária;

Os sócios acima, devidamente qualificados, decidem consolidar o Contrato Social, que vigorará na forma abaixo

Cláusula Primeira - Da Denominação, Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA** e tem nome de fantasia a expressão **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**. A sociedade tem sua sede e estabelecimento Rua Santa Luzia, 906, Bairro São Jose, na cidade de Aracaju – SE, CEP 49.015-190.

Cláusula Segunda - Do Objeto do Social

A sociedade tem por objeto o desenvolvimento de Atividades de:

- Instalação e Manutenção Elétrica,
- Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle;
- Manutenção e Reparação de Baterias e Acumuladores Elétricos, exceto para Veículos;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral;
- Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos;
- Construção de Estacoes e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
- Manutenção de Redes de Distribuição de Energia;
- Montagem de Estruturas Metálicas;
- Obras de Montagem Industrial;
- Outras Obras de Engenharia Civil;
- Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás;
- Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- Instalação de Sistemas de Prevenção de Incêndio;

Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;
 Outras Obras de Acabamento da Construção;
 Administração de Obras;
 Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
 Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
 Carga e Descarga;
 Serviços de Engenharia;
 Serviços de Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho;
 Testes e Análises Técnicas
 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimas;
 Atividades de Limpeza;
 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;
 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente as Empresas;
 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;
 Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos;
 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Domésticos.

As atividades acima descritas serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - Da Duração

A sociedade inicia suas atividades em **16/03/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social é **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada,

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	PERC.
MARIA LUCIENE DA SILVA	2.000	100.000,00	50%
HELIO MOURA	2.000	100.000,00	50%
TOTAL	4.000	200.000,00	100%

Cláusula Quinta - Das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Da Reunião de quotistas e deliberações sociais

A reunião de quotista será convocada pelo administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, à hora e a ordem do dia. Os quotistas que representam mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer ao administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

§ 1º As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reuniões de os sócios, cujo **quorum** de instalação será a maioria absoluta do capital social. O **quorum** de deliberação é também de maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transportação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

§ 2º Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumaria, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

§ 3º O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, em conformidade com o disposto no §1º da cláusula décima primeira.

§ 4º Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não- sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) A forma de antecipação ou distribuição de lucros;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimentos em outras empresas, coligados ou controlados;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do **de cujus**.

Cláusula Oitava - Da Administração

A administração da sociedade cabe aos sócios **MARIA LUCIENE DA SILVA e HÉLIO MOURA**, isoladamente, os quais serão eleitos em assembleia para administrar com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo pratica todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização deliberativa em Assembléia.

Cláusula Nona - Do Pró-Labore

No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-Labore cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, valor esse que será levado à conta de despesas da sociedade.

Cláusula Décima - Das Demonstrações Financeiras e contábeis

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento, Retirada e Interdição

Na eventual necessidade de qualquer sócio precisar retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, à sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, ressalvado - se, entretanto, que somente um dos herdeiros aptos poderá ser incluído na sociedade.

§ 2º O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 3º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 4º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas no parágrafo da presente cláusula.

§ 5º Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha à sociedade.

§ 6º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

§ 7º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais

§ 8º Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, até a data do impedimento ou falecimento a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação e o valor apurado será pago em moeda corrente, em 24 (vinte e quatro) mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 9º Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

§ 10º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Segunda – Da Declaração de Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que porventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear árbitro comum para dirimi-las. E, estando assim acordados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em todos os seus termos e condições.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca de **Aracaju - SE**, para quaisquer ações fundadas no presente contrato renunciar a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, em via única, para que surtam os efeitos legais e necessários.

Aracaju - SE, 28 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIENE DA SILVA
Sócio Administrador

HÉLIO MOURA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33691665500	
77715632520	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.208.439/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R STA LUZIA	NÚMERO 906	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.015-190	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSON.CONTADOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3214-6366
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.208.439/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R STA LUZIA	NÚMERO 906	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 49.015-190	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSON.CONTADOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3214-6366
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2021** às **15:43:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME

HELIO MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA/UF

839375

SSP

SE

CPF

336.916.655-00

DATA NASCIMENTO

30/09/1966

FILIAÇÃO

MARIA ELZE MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AD

Nº REGISTRO

01777599019

VALIDADE

03/12/2024

1ª HABILITAÇÃO

21/04/2001

OBSERVAÇÕES

EAR;

Helio Moura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CARMOPOLIS, SE

DATA DE EMISSÃO

08/01/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

40386468106
SE023111119

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2004078652

PROIBIDO PLASTIFICAR
2004078652

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME

MARIA LUCIENE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA

1431403

SSP

SE

CPF

777.156.325-20

DATA NASCIMENTO

17/10/1978

FILIAÇÃO

AMARA SANTINA DA
CONCEICAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06627574765

VALIDADE

24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

27/05/2016

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Maria Luciene da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

25/11/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

16881431621
SE024274658

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2164854479

PROIBIDO PLASTIFICAR

2164854479



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.208.439/0001-47 DUNS®: 90*****89
Razão Social: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO
ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA
Nome Fantasia: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2022
Receita Municipal	Validade:	06/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2022 14:34

CPF: 777.156.325-20 Nome: MARIA LUCIENE DA SILVA

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECANICA E
ROBOTICA LTDA**
CNPJ: 22.208.439/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:22 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **B658.A421.8E52.B7D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 91613/2022

Identificação do Contribuinte: 22.208.439/0001-47
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **22.208.439/0001-47** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **22.208.439/0001-47** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/03/2022 17:00:43**, válida até **07/04/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Março de 2022

Autenticação: 20220308AJ7YYH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Março de 2022
Nº. 202200369806

CNPJ: 22.208.439/0001-47

Contribuinte: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELET

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DH.0037.0002.AC.060C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.208.439/0001-47

Razão Social: SEMER SERVICOS ESP DE MAN ELET E ROBITICA LTDA

Endereço: RUA SANTA LUZIA 906 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702380872964505

Informação obtida em 25/03/2022 13:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.208.439/0001-47

Certidão nº: 7802164/2022

Expedição: 08/03/2022, às 17:10:14

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.208.439/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 08 de Março de 2022

N. Inscrição Mobiliária: 128679-3 **CNPJ/CPF:** 22.208.439/0001-47
Nome/Razão Social: SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO
ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA
Nome de Fantasia: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS
Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R STA LUZIA, 906 SAO JOSE 49015-190 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
3312102	manut.rep.apar.inst.med.teste e controle	15/02/2021
3313902	Manut.rep.baterias e acum.eletr.ex.veic.	15/02/2021
3314710	Manut.repar.maq.eq.uso geral n/esp.ante.	15/02/2021
3319800	Man.rep.equip.e produtos n/espec.anter.	15/02/2021
4221902	Constr.estacoes e redes distr.en.eletri.	15/02/2021
4221903	Manut.de redes distrib.energia eletrica	15/02/2021
4292801	Montagem de estruturas metalicas	15/02/2021
4299599	Outras obras de eng.civil n/esp.anterio.	15/02/2021
4321500	Instalacao e manutencao eletrica	15/02/2021
4322301	Instalacoes hidraul.sanitarias e de gas	15/02/2021
4399104	Servs.op.forn.eq.p/transp.elev.carg.pes.	15/02/2021
4923002	Servs.tranp.passag.-locacao auto.c/mot.	15/02/2021
5212500	Carga e descarga	15/02/2021
7112000	Servicos de engenharia	15/02/2021
7119704	Servs.pericia tec.relac.... seg.trabalho	15/02/2021
7120100	Testes e analises tecnicas	15/02/2021
7732201	Aluguel maq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	15/02/2021
8129000	Ativ.de limpeza n/espec.anteriormente	15/02/2021
8219999	Prep.doc.servs.esp.apoio adm.n/esp.ante.	15/02/2021
8299799	Outras ativ.servs.prest.pri....s emp.n.e.a	15/02/2021
8599604	Treinamento em desenv.prof.e gerencial	15/02/2021
9511800	Rep.Man.computadores e de eq.perifericos	15/02/2021
9521500	Rep.manut.eq.eleetroel.uso pessoal e dom.	15/02/2021

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 01/01/2024 - ESCRITÓRIO VIRTUAL

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	SEMER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETORMECÂNICA LTDA		
Nome Fantasia:	SEMER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 22.208.439/0001-47
Data da Emissão:	08/03/2022 16:55	Data de Validade:	* 07/04/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002961595 *	Nº da Autenticidade:	* 4990192479 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA, município Aracaju, CNPJ nº 22.208.439/0001-47, Número de Registro (NIRE) 28200576805.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/04/2015

Aracaju, 01/01/2021

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 003705/O5

MARIA LUCIENE DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 777.156.325-20

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
NÃO CIRCULANTE (791)			
IMOBILIZADO (854)			
BENS EM OPERAÇÃO (861)			
BENS EM OPERAÇÃO (868)	1.2.3.01.01	0,00D	190.000,00D
=BENS EM OPERAÇÃO		*****0,00D	****190.000,00D
=IMOBILIZADO		*****0,00D	****190.000,00D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	****190.000,00D
=T o t a l - ATIVO		*****0,00D	****190.000,00D

***** (XXXXX) *****

MARIA LUCIENE DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 777.156.325-20

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 3705
CPF: 234.805.565-15

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1050)			
CIRCULANTE (1057)			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO (1064)			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1407)			
FEDERAL (1414)	2.1.1.05.01	0,00C	750,00C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****0,00C	*****750,00C
OUTRAS CONTAS A PAGAR (1771)			
OUTRAS CONTAS A PAGAR (1778)	2.1.1.13.01	0,00C	534,00C
=OUTRAS CONTAS A PAGAR		*****0,00C	*****534,00C
=OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		*****0,00C	*****1.284,00C
=T o t a l - CIRCULANTE		*****0,00C	*****1.284,00C
PATRIMONIO LIQUIDO (1960)			
PATRIMONIO LIQUIDO (1967)			
CAPITAL (1974)			
CAPITAL SUBSCRITO (1981)	2.3.1.01.01	0,00C	200.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (2023)	2.3.1.01.90	0,00D	10.000,00D
=CAPITAL		*****0,00C	****190.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (2051)			
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS (2065)	2.3.1.05.02	0,00D	1.284,00D
=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****1.284,00D
=PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****188.716,00C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****188.716,00C
=T o t a l - PASSIVO		*****0,00C	****190.000,00C

***** (XXXXX)*****

MARIA LUCIENE DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 777.156.325-20

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 3705
CPF: 234.805.565-15

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA.

Aracaju, 31/01/2021

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 003705/O5

MARIA LUCIENE DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 777.156.325-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23480556515	GILSON SOARES DOS SANTOS
77715632520	MARIA LUCIENE DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2021 10:05:16 SOB Nº
20210317671.
PROTOCOLO: 210317671 DE 09/08/2021. NIRE: 28200576805.
SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E
ROBOTICA LTDA

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 16/08/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.208.439/0001-47
Razão Social: SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO
ELETROMECANICA E ROBOTICA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

RUA STA LUZIA, 906 - SAO JOSE - Aracaju / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA, município Aracaju, CNPJ nº 22.208.439/0001-47, Número de Registro (NIRE) 28200576805.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/04/2015

Aracaju, 01/01/2021

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 003705/O5

MARIA LUCIENE DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 777.156.325-20

CNPJ: 22208439000147 NIRE: 28200576805 Data: 16/03/2015
 Diário de Janeiro de 2021

1 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
21 de janeiro de 2021				
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos (889)	VALOR REF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CONFORME NF 630229 MEM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO EIRELI- ME	4508	90.000,00	
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos (889)	VALOR REF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CONFORME NF 630227 MEM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO EIRELI- ME	4515	100.000,00	
Multas Atraso Obrigações (4529)	VALOR REF multas por atraso entrega DCTFs em atraso anos 2016 a 2020	4382		750,00
Adiantamentos de Terceiros (4536)	VALOR REF pagamento boletos de Certidão de Inteiro Teor da Sociedade Vidro Aracaju	4382		47,00
Adiantamentos de Terceiros (4536)	VALOR REF pagamento boletos de Certificado digital de Byanka e Crislam, sócios retirantes da Sociedade Vidro Aracaju	4382		192,00
Adiantamentos de Terceiros (4536)	VALOR REF pagamento taxa JUCESE, alteração contratual	4382		295,00
MARIA LUCIENE DA SILVA (4508)	VALOR REF PARTE DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4522		10.000,00
MARIA LUCIENE DA SILVA (4508)	VALOR REF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CONFORME NF 630229 MEM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO EIRELI- ME	889		90.000,00
LUIS PAULO DA SILVA MARQUES (4515)	VALOR REF INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CONFORME NF 630227 MEM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO EIRELI- ME	889		100.000,00
MARIA LUCIENE DA SILVA MARQUES (4522)	VALOR REF PARTE DE CAPITAL A INTEGRALIZAR	4508	10.000,00	
(-) PREJUIZO ACUMULADOS (4382)	VALOR REF pagamento boletos de Certidão de Inteiro Teor da Sociedade Vidro Aracaju	4536	47,00	
(-) PREJUIZO ACUMULADOS (4382)	VALOR REF pagamento boletos de Certificado digital de Byanka e Crislam, sócios retirantes da Sociedade Vidro Aracaju	4536	192,00	
(-) PREJUIZO ACUMULADOS (4382)	VALOR REF pagamento taxa JUCESE, alteração contratual	4536	295,00	
(-) PREJUIZO ACUMULADOS (4382)	VALOR REF multas por atraso entrega DCTFs em atraso anos 2016 a 2020	4529	750,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			201.284,00	201.284,00

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS OPERACIONAIS	4	3857	0,00C	0,00C
RECEITAS OPERACIONAIS	4.1	3864	0,00C	0,00C
RECEITA DE VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	4.1.1	3871	0,00C	0,00C
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.1.1.01	3878	0,00C	0,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	4.1.1.01.01	3885	0,00C	0,00C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.1.1.02	3906	0,00C	0,00C
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVIÇOS	4.1.1.02.01	3913	0,00C	0,00C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA	4.1.1.90	3920	0,00D	0,00D
TRIBUTOS	4.1.1.90.01	3927	0,00D	0,00D
ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4.1.1.90.02	3976	0,00D	0,00D
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.2	3997	0,00C	0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.2.01	4004	0,00C	0,00C
RECEITAS FINANCEIRAS	4.1.2.01.01	4011	0,00C	0,00C
OUTRAS RECEITAS	4.1.3	4046	0,00C	0,00C
RECEITAS DE OPERAÇÕES COM IMOLIBIZADO	4.1.3.01	4053	0,00C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3	2072	0,00D	0,00D
CUSTOS	3.1	2079	0,00D	0,00D
CUSTO DOS PRODUTOS E MERCADORIAS	3.1.1	2086	0,00D	0,00D
CUSTOS DOS PRODUTOS FABRICADOS	3.1.1.01	2093	0,00D	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	3.1.1.01.01	2100	0,00D	0,00D
HONORARIOS DA DIRETORIA	3.1.1.01.02	2317	0,00D	0,00D
CUSTO DOS SERVIÇOS	3.1.2	2338	0,00D	0,00D
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.1.2.01	2345	0,00D	0,00D
CUSTOS COM MAO DE OBRA	3.1.2.01.01	2352	0,00D	0,00D
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	3.1.2.01.02	2555	0,00D	0,00D
MATERIAS APLICADOS AO SERVIÇO	3.1.2.02	2562	0,00D	0,00D
MATERIAL APLICADO AO SERVIÇO	3.1.2.02.01	2569	0,00D	0,00D
DESPESAS	3.2	2604	0,00D	0,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Aracaju, 31 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIENE DA SILVA

PRESIDENTE

CPF 777.156325-20

GILSON SOARES DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 234.805.565-15

CRCSE: 003705

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
DESPESAS	3.2.1	2611	0,00D	0,00D
DESPESAS COM VENDAS	3.2.1.01	2618	0,00D	0,00D
DESPESAS COM O PESSOAL	3.2.1.01.01	2625	0,00D	0,00D
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	3.2.1.01.02	2765	0,00D	0,00D
SDS	3.2.1.01.03	2786	0,00D	0,00D
SDS	3.2.1.01.04	2800	0,00D	0,00D
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.2.1.01.05	2814	0,00D	0,00D
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.2.1.01.06	2835	0,00D	0,00D
DESPESAS GERAIS	3.2.1.01.07	2870	0,00D	0,00D
SERVIÇO TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.2.1.01.08	2919	0,00D	0,00D
SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	3.2.1.01.09	2926	0,00D	0,00D
TELEFONIA FIXA	3.2.1.01.10	2954	0,00D	0,00D
TELEFONIA MOVEL	3.2.1.01.12	2961	0,00D	0,00D
DEPRECIAÇÃO	3.2.1.01.90	2968	0,00D	0,00D
ADMINISTRATIVAS	3.2.1.02	3017	0,00D	0,00D
DESPESAS COM O PESSOAL	3.2.1.02.01	3024	0,00D	0,00D
HONORARIOS DA DIRETORIA	3.2.1.02.02	3269	0,00D	0,00D
SDS	3.2.1.02.03	3290	0,00D	0,00D
SDS	3.2.1.02.04	3304	0,00D	0,00D
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.2.1.02.05	3318	0,00D	0,00D
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3.2.1.02.06	3339	0,00D	0,00D
DESPESAS GERAIS	3.2.1.02.07	3374	0,00D	0,00D
SERVIÇO TERCEIROS PESSOA FISICA	3.2.1.02.08	3528	0,00D	0,00D
SERVIÇO TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.2.1.02.09	3577	0,00D	0,00D
TELEFONIA FIXA	3.2.1.02.10	3619	0,00D	0,00D
TELEFONIA MOVEL	3.2.1.02.11	3626	0,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.1.03	3633	0,00D	0,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Aracaju, 31 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIENE DA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF 777.156325-20

GILSON SOARES DOS SANTOS
 CONTADOR
 CPF: 234.805.565-15
 CRCSE: 003705

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.1.03.01	3640	0,00D	0,00D
TRIBUTARIAS	3.2.1.04	3696	0,00D	0,00D
TRIBUTOS FEDERAIS	3.2.1.04.01	3703	0,00D	0,00D
TRIBUTOS ESTADUAIS	3.2.1.04.02	3724	0,00D	0,00D
TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.2.1.04.03	3752	0,00D	0,00D
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÕES	3.2.1.05	3780	0,00D	0,00D
DEPRECIAÇÃO	3.2.1.05.90	3787	0,00D	0,00D
AMORTIZAÇÕES	3.2.1.06	3836	0,00D	0,00D
AMORTIZAÇÕES	3.2.1.06.95	3843	0,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			0,000	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			0,000	0,000

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Aracaju, 31 de janeiro de 2021.

 MARIA LUCIENE DA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF 777.156325-20

 GILSON SOARES DOS SANTOS
 CONTADOR
 CPF: 234.805.565-15
 CRCSE: 003705

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
NÃO CIRCULANTE (791)			
IMOBILIZADO (854)			
BENS EM OPERAÇÃO (861)			
BENS EM OPERAÇÃO (868)	1.2.3.01.01	0,00D	190.000,00D
=BENS EM OPERAÇÃO		*****0,00D	****190.000,00D
=IMOBILIZADO		*****0,00D	****190.000,00D
=T o t a l - NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	****190.000,00D
=T o t a l - ATIVO		*****0,00D	****190.000,00D

***** (XXXXX) *****

MARIA LUCIENE DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 777.156.325-20

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 3705
CPF: 234.805.565-15

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (1050)			
CIRCULANTE (1057)			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO (1064)			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (1407)			
FEDERAL (1414)	2.1.1.05.01	0,00C	750,00C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****0,00C	*****750,00C
OUTRAS CONTAS A PAGAR (1771)			
OUTRAS CONTAS A PAGAR (1778)	2.1.1.13.01	0,00C	534,00C
=OUTRAS CONTAS A PAGAR		*****0,00C	*****534,00C
=OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		*****0,00C	*****1.284,00C
=T o t a l - CIRCULANTE		*****0,00C	*****1.284,00C
PATRIMONIO LIQUIDO (1960)			
PATRIMONIO LIQUIDO (1967)			
CAPITAL (1974)			
CAPITAL SUBSCRITO (1981)	2.3.1.01.01	0,00C	200.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (2023)	2.3.1.01.90	0,00D	10.000,00D
=CAPITAL		*****0,00C	****190.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (2051)			
(-) PREJUÍZO ACUMULADOS (2065)	2.3.1.05.02	0,00D	1.284,00D
=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****0,00C	*****1.284,00D
=PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****188.716,00C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		*****0,00C	****188.716,00C
=T o t a l - PASSIVO		*****0,00C	****190.000,00C

***** (XXXXX)*****

MARIA LUCIENE DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 777.156.325-20

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 3705
CPF: 234.805.565-15

1. Contexto operacional

A Empresa **SEMER - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA**, empresa privado de capital fechado, sediada em Aracaju – SE, à rua Santa Luzia, 906, bairro São Jose, CEP 49015-190, inscrita no **CNPJ nº 22.208.439/0001-47**. A empresa é sucessora da **VIDRO ARACAJU E SERVIÇOS LTDA – ME** que iniciou suas operações em abril de 2015. Atualmente, tem como atividade principal a prestação de serviços de Instalação e Manutenção Elétrica, e como atividades secundárias diversas atividades voltadas a manutenção industrial.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis.

a. Base de preparação – declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

b. Bases de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, geralmente baseados no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações financeiras requer uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. A moeda funcional da Companhia é o Real.

c. Continuidade

A Administração considera que a empresa possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base nesse princípio de continuidade.

d. Segregação entre circulante e não circulante:

A empresa efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante e não circulante considerando a expectativa de realização de até doze meses e posterior a doze meses, respectivamente.

3. Principais políticas contábeis

As políticas e práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas práticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de noventa dias com risco insignificante de mudança de valor justo e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Companhia para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b. Imobilizado

Os bens em operação são constituídos por máquinas e equipamentos. A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	<u>Anos</u>
Maquinas e Equipamentos	10

Aracaju, 31 de janeiro de 2021

Maria Luciene da Silva
Sócio Administrador
CPF: 777.156.325-20

Gilson Soares dos Santos
Contador
CRCSE: 003705/O5
CPF: 234.805.565-15

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA.

Aracaju, 31/01/2021

GILSON SOARES DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/SE 003705/O5

MARIA LUCIENE DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 777.156.325-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23480556515	GILSON SOARES DOS SANTOS
77715632520	MARIA LUCIENE DA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/08/2021 10:05:16 SOB Nº 20210317671.
PROTOCOLO: 210317671 DE 09/08/2021. NIRE: 28200576805.
SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 16/08/2021

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Sociedade **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 08/04/2015, NIRE: 28200576805, CNPJ: 22.208.439/0001-47, estabelecido(a) na RUA STA LUZIA, 906 , SAO JOSE, Aracaju - SE, CEP: 49015-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aracaju - SE, 10/02/2022

HELIO MOURA
Sócio/Administrador

MARIA LUCIENE DA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33691665500	
77715632520	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.435.972/0001-10**, com endereço na Rua Coroaci, nº 18, Sala A, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-193 - Cidade MANAUS/AM, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e societários, doravante denominada simplesmente **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, declara para os devidos fins que a **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.208.439/0001-47**, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 906 – Bairro São José – CEP 49.015-190 – Cidade de ARACAJU/SE, e todas as suas filiais, doravante denominada simplesmente **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, acerca dos serviços prestados de acordo com o contrato 157.032, no período: 08/04/2019 à 07/04/2020, foram aceitos sem quaisquer ressalvas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no referido contrato, excetuando-se os defeitos que se verificarem decorrentes de vícios ou de má execução. Logo abaixo, a relação de atividades desenvolvidas:

- Caldeiraria Industrial (Serviços de manutenção de caldeiraria e tubulação em equipamentos dinâmicos);
- Mecânica Industrial (Serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva, de lubrificação em equipamentos mecânicos);
- Serviços de Soldagem (ER, TIG, MIG/MAG e arame tubular).

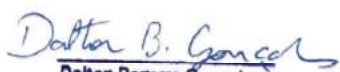
A assinatura do presente termo não exime as partes das responsabilidades que lhes são atribuídas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no Contrato.

A Contratada dá a **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, neste ato, ampla, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos relativos ao Contrato mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado e reajustamento (quando for o caso), inclusive quanto aos pagamentos efetuados pelos serviços executados e a eventual incidência de correção monetária das parcelas adimplidas, para nada mais reclamar sob qualquer título ou pretexto.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, pelos seus respectivos credenciados, assinam o presente termo de recebimento.

Manaus/AM, 08 de junho de 2020.

Atenciosamente,



Dalton Bezerra Gonçalves
CPF 508.599.862-68

DALTON BEZERRA GONÇALVES
ADMINISTRADOR
DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.435.972/0001-10**, com endereço na Rua Coroaci, nº 18, Sala A, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-193 - Cidade MANAUS/AM, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e societários, doravante denominada simplesmente **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, declara para os devidos fins que a **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.208.439/0001-47**, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 906 – Bairro São José – CEP 49.015-190 – Cidade de ARACAJU/SE, e todas as suas filiais, doravante denominada simplesmente **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, acerca dos serviços prestados de acordo com o contrato 163.107, no período: 05/02/2019 à 05/02/2020, foram aceitos sem quaisquer ressalvas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no referido contrato, excetuando-se os defeitos que se verificarem decorrentes de vícios ou de má execução. Logo abaixo, a relação de atividades desenvolvidas:

- **Serviços de Pintura Industrial (limpeza, preparo de superfície e pintura de equipamentos, tubulações e estruturas em unidades industriais);**
- **Inspeção de Pintura (com métodos IRATA N2 e N3);**
- **Inspeção de soldagem (LP, PM e US);**
- **Montagem e desmontagem de andaimes, com a elaboração de projetos de andaimes.**

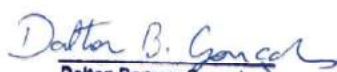
A assinatura do presente termo não exime as partes das responsabilidades que lhes são atribuídas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no Contrato.

A Contratada dá a **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, neste ato, ampla, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos relativos ao Contrato mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado e reajustamento (quando for o caso), inclusive quanto aos pagamentos efetuados pelos serviços executados e a eventual incidência de correção monetária das parcelas adimplidas, para nada mais reclamar sob qualquer título ou pretexto.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, pelos seus respectivos credenciados, assinam o presente termo de recebimento.

Manaus/AM, 10 de março de 2020.

Atenciosamente,



Dalton Bezerra Gonçalves
CPF 508.599.862-68

DALTON BEZERRA GONÇALVES
ADMINISTRADOR
DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.435.972/0001-10**, com endereço na Rua Coroaci, nº 18, Sala A, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-193 - Cidade MANAUS/AM, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e societários, doravante denominada simplesmente **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, declara para os devidos fins que a **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.208.439/0001-47**, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 906 – Bairro São José – CEP 49.015-190 – Cidade de ARACAJU/SE, e todas as suas filiais, doravante denominada simplesmente **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, acerca dos serviços prestados de acordo com o contrato 187.232, no período: 12/04/2021 à 09/10/2021, foram aceitos sem quaisquer ressalvas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no referido contrato, excetuando-se os defeitos que se verificarem decorrentes de vícios ou de má execução. Logo abaixo, a relação de atividades desenvolvidas:

- **Serviços do sistema de reservatório e abastecimento de água, bombas submersas, execução e supervisão de coletas de amostras de água e esgoto para exames laboratoriais.**

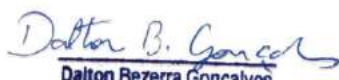
A assinatura do presente termo não exime as partes das responsabilidades que lhes são atribuídas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no Contrato.

A Contratada dá a **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, neste ato, ampla, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos relativos ao Contrato mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado e reajustamento (quando for o caso), inclusive quanto aos pagamentos efetuados pelos serviços executados e a eventual incidência de correção monetária das parcelas adimplidas, para nada mais reclamar sob qualquer título ou pretexto.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, pelos seus respectivos credenciados, assinam o presente termo de recebimento.

Manaus/AM, 13 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Dalton Bezerra Gonçalves
CPF 508.599.862-68

DALTON BEZERRA GONÇALVES
ADMINISTRADOR
DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.435.972/0001-10**, com endereço na Rua Coroaci, nº 18, Sala A, Bairro Santa Etelvina, CEP 69.059-193 - Cidade MANAUS/AM, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e societários, doravante denominada simplesmente **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, declara para os devidos fins que a **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.208.439/0001-47**, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 906 – Bairro São José – CEP 49.015-190 – Cidade de ARACAJU/SE, e todas as suas filiais, doravante denominada simplesmente **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, acerca dos serviços prestados de acordo com o contrato 149.098, no período: 05/03/2018 à 05/03/2019, foram aceitos sem quaisquer ressalvas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no referido contrato, excetuando-se os defeitos que se verificarem decorrentes de vícios ou de má execução. Logo abaixo, a relação de atividades desenvolvidas:

- **Serviços continuados de limpeza e conservação (Supervisor, Auxiliar de manutenção predial, auxiliar de serviços administrativos faturista, copeira, garçom, recepcionista, telefonista, eletricista, pedreiro, encanador, jardineiro, motorista de veículos leves, pintor, marceneiro, artífice, técnico em refrigeração.**

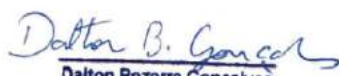
A assinatura do presente termo não exime as partes das responsabilidades que lhes são atribuídas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no Contrato.

A Contratada dá a **DG MONTAGENS INDUSTRIAIS**, neste ato, ampla, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos relativos ao Contrato mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado e reajustamento (quando for o caso), inclusive quanto aos pagamentos efetuados pelos serviços executados e a eventual incidência de correção monetária das parcelas adimplidas, para nada mais reclamar sob qualquer título ou pretexto.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, pelos seus respectivos credenciados, assinam o presente termo de recebimento.

Manaus/AM, 03 de abril de 2019.

Atenciosamente,



Dalton Bezerra Gonçalves
CPF 508.599.862-68

DALTON BEZERRA GONÇALVES
ADMINISTRADOR
DG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proquigel Química S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.515.154/0020-35, com endereço na Rodovia SE 211 Km 01, Povoado Pedra Branca – CEP 49.170-000 – Cidade Laranjeiras / UF SE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e societários, doravante denominada simplesmente **UNIGEL AGRO SERGIPE**, declara para os devidos fins que a **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.208.439/0001-47, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 906 – Bairro São José – CEP 49.015-190 – Cidade de ARACAJU/SE, e todas as suas filiais, doravante denominada simplesmente **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, acerca dos serviços prestados de acordo com o contrato 212.640, no período: 22/10/2021 à 29/10/2021, foram aceitos sem quaisquer ressalvas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no referido contrato, excetuando-se os defeitos que se verificarem decorrentes de vícios ou de má execução. Logo abaixo, a relação de atividades desenvolvidas:

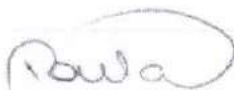
- Manutenção corretiva em transformador, com as características: 15MVA, 230kV/13,8kV (TF-152001/B), na subestação SE - TEU, sanando vazamentos de óleo isolante, tratamento do óleo isolante com uso de termovácuo, realização de ensaios elétricos no transformador, análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador.
- Manutenção corretiva em transformador, com as características: 15MVA, 230kV/13,8kV (TF-152001/A), na subestação SE - TEU, tratamento do óleo isolante com uso de termovácuo, realização de ensaios elétricos no transformador, análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante do transformador.

A assinatura do presente termo não exime as partes das responsabilidades que lhes são atribuídas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **UNIGEL AGRO SERGIPE**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no Contrato.

A Contratada dá a **UNIGEL AGRO SERGIPE**, neste ato, ampla, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos relativos ao Contrato mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado e reajustamento (quando for o caso), inclusive quanto aos pagamentos efetuados pelos serviços executados e a eventual incidência de correção monetária das parcelas adimplidas, para nada mais reclamar sob qualquer título ou pretexto.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, pelos seus respectivos credenciados, assinam o presente termo de recebimento.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2021



UNIGEL AGRO-SE

Paulo Collares
Coord. Mant.



Alex Sandro dos Santos
Coordenador de Contratos
SEMER Serviços Especializados

SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proquigel Química S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.515.154/0020-35, com endereço na Rodovia SE 211 Km 01, Povoado Pedra Branca – CEP 49.170-000 – Cidade Laranjeiras / UF SE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e societários, doravante denominada simplesmente **UNIGEL AGRO SERGIPE**, declara para os devidos fins que a **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.208.439/0001-47, com endereço na Rua Santa Luzia, nº 906 – Bairro São José – CEP 49.015-190 – Cidade de ARACAJU/SE, e todas as suas filiais, doravante denominada simplesmente **SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, acerca dos serviços prestados de acordo com o contrato 211.697, no período: 18/10/2021 à 26/10/2021, foram aceitos sem quaisquer ressalvas, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no referido contrato, excetuando-se os defeitos que se verificarem decorrentes de vícios ou de má execução. Logo abaixo, a relação de atividades desenvolvidas:

- Manutenção preventiva e corretiva em transformador, com as características: 5000kVA, 13,8kV/4,16kV (TF-152002/A), na subestação SE - TEU, sanando vazamentos de óleo isolante, tratamento do óleo isolante com uso de termovácuo e, realização de ensaios elétricos no transformador.
- Manutenção preventiva e corretiva em transformador, com as características: 2000kVA, 13,8kV/480V (TF-152003/B), na subestação SE - TEU, sanando vazamentos de óleo isolante, tratamento do óleo isolante com uso de termovácuo e, realização de ensaios elétricos no transformador.

A assinatura do presente termo não exime as partes das responsabilidades que lhes são atribuídas pela legislação em vigor e pelo Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela **UNIGEL AGRO SERGIPE**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado no Contrato.

A Contratada dá a **UNIGEL AGRO SERGIPE**, neste ato, ampla, plena, rasa e geral quitação de todos os direitos relativos ao Contrato mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado e reajustamento (quando for o caso), inclusive quanto aos pagamentos efetuados pelos serviços executados e a eventual incidência de correção monetária das parcelas adimplidas, para nada mais reclamar sob qualquer título ou pretexto.

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, pelos seus respectivos credenciados, assinam o presente termo de recebimento.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2021



UNIGEL AGRO-SE
Paulo Goulart
Coord. Manutenção



Alex Sandro dos Santos
Coordenador de Contratos
SEMER Serviços Especializados

SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210258377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE EWERTON MELO SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 2707425770

Registro: 0000013942SE

Empresa contratada: **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**

Registro: 0000185396-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROQUIGEL QUÍMICA S.A - FILIAL**

CPF/CNPJ: 27.515.154/0020-35

POVOADO ROD SE 211, KM 01

Nº: S/N

Complemento: **FÁBRICA DE FERTILIZANTES**

Bairro: **POVOADO PEDRA BRANCA**

Cidade: **ARANJEIRAS**

UF: **SE**

CEP: 49170000

Contrato: 212.840

Celebrado em: 21/10/2021

Valor: R\$ 39.024,71

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO ROD SE 211, KM 01

Nº: S/N

Complemento: **FÁBRICA DE FERTILIZANTES**

Bairro: **POVOADO PEDRA BRANCA**

Cidade: **ARANJEIRAS**

UF: **SE**

CEP: 49170000

Data de início: 22/10/2021

Previsão de término: 05/11/2021

Coordenadas Geográficas: -10.773773, -37.145610

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PROQUIGEL QUÍMICA S.A - FILIAL**

CPF/CNPJ: 27.515.154/0020-35

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
94 - ANÁLISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1816 - TRANSFORMADOR	15.000,00	kva
94 - ANÁLISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > EQUIPAMENTO ELÉTRICO > #1814 - ALTA TENSÃO	15.000,00	kva
94 - ANÁLISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA	15.000,00	kva
94 - ANÁLISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1844 - PROTEÇÃO ELETROELETRÔNICA	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > EQUIPAMENTO ELÉTRICO > #1814 - ALTA TENSÃO	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1818 - EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1853 - QUADRO DE COMANDO	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1852 - PAINEL ELÉTRICO	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1822 - MÁQUINAS E MOTORES ELÉTRICOS	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1808 - TENSÃO	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #3110 - AO TEMPO	15.000,00	kva
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1850 - AUTOMAÇÃO	15.000,00	kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de manutenção corretiva para sanar vazamento do óleo isolante do Transformador (TF-152201B) 230kV/15MVA da UNIGEL AGRO-SE.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2d99w
Impresso em: 16/11/2021 às 08:56:57 por: ip: 177.135.199.66

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-9000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20210258377

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Corumbiana 25 de Outubro de 2021

Local

data

Jose Ewerton Melo Santos
JOSE EWERTON MELO SANTOS - CPF: 000.267.225-16

Proquigel Quimica S.A.
PROQUIGEL QUIMICA S.A. - FILIAL - CNPJ: 27.515.184/0001-38

Mat. 1594

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 10/11/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8202241831

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2d99w
Impresso em: 16/11/2021 às 08:56:57 por: ip: 177.135.198.66

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220267717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE EWERTON MELO SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2707425770**

Registro: **0000013942SE**

Empresa contratada: **SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA**

Registro: **0000185396SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROQUIGEL QUÍMICA S/A**

CPF/CNPJ: **27.515.154/0020-35**

RODOVIA SE 211 KM 01

Nº: **S/N**

Complemento: **SALA PROQUIGEL**

Bairro: **PEDRA BRANCA**

Cidade: **LARANJEIRAS**

UF: **SE**

CEP: **49170000**

Contrato: **217.392**

Celebrado em: **17/01/2022**

Valor: **R\$ 137.190,87**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA Rod SE 211, Km 01

Nº: **968**

Complemento: **FABRICA DE FERTILIZANTES**

Bairro: **POVOADO PEDRA BRANCA**

Cidade: **Laranjeiras**

UF: **SE**

CEP: **49170000**

Data de Início: **18/01/2022**

Previsão de término: **17/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-10.773897, -37.145530**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PROQUIGEL QUIMICA S.A - FILIAL**

CPF/CNPJ: **27.515.154/0020-35**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #1886 - AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #1920 - SISTEMAS DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE EQUIPAMENTOS	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1746 - MEDICAO ELETROÔNICA	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1713 - PAINEL ELETROÔNICO	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1816 - DISJUNTOR	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1818 - EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1828 - LUMINOTÉCNICA	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1822 - MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1852 - PAINEL ELÉTRICO	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARA-RAIOS	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1844 - PROTECAO ELETROELETROÔNICA	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1853 - QUADRO DE COMANDO	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #5037 - SISTEMA DE ATERRAMENTO	230,00	kv

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc1w1
 Impresso em: 26/01/2022 às 08:36:09 por: , ip: 177.17.56.213





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220267717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1808 - TENSÃO	230,00	kv
94 - ANALISE > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > CONTROLE E AUTOMAÇÃO > #1886 - AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1816 - DISJUNTOR	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1818 - EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1809 - INSTALACAO ELETROMECÂNICA	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1828 - LUMINOTÉCNICA	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1822 - MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1852 - PAINEL ELÉTRICO	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARA-RAIOS	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1853 - QUADRO DE COMANDO	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #5037 - SISTEMA DE ATERRAMENTO	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1808 - TENSÃO	230,00	kv
43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1816 - DISJUNTOR	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1822 - MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1852 - PAINEL ELÉTRICO	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1845 - MEDIÇÃO ELÉTRICA	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1808 - TENSÃO	230,00	kv
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1815 - TRANSFORMADOR	230,00	kv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção corretiva em subestação de 230kV e transformadores de 20MVA. Realização de testes em sistemas de proteção da subestação; comissionamento da subestação; Operação da subestação; Substituição de radiadores do transformador de 20MVA com tratamento termovácuo; Ensaios elétricos em transformador de 20MVA; Manutenção, operação e comissionamento de geradores elétricos; Manutenção em sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA; Manutenção em sistema de iluminação pública. Da Subestação de 230kV PROQUIGEL QUÍMICA S/A (UNIGEL AGRO-SE).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc1w1
 Impresso em: 26/01/2022 às 08:36:09 por: , ip: 177.17.56.213

www.crea-se.org.br
 Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
 Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Sergipe





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220267717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE EWERTON MELO SANTOS - CPF: 000.267.225-18

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PROQUIGEL QUÍMICA S/A - CNPJ: 27.515.154/0020-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **26/01/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8202327029**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc1w1
 Impresso em: 26/01/2022 às 08:36:09 por: , ip: 177.17.56.213





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454970/2022

Emissão: 21/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: c5dy6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA

CNPJ: 22.208.439/0001-47

Registro: 0000185396

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 21/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA SÃO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Endereço Matriz: RUA SANTA LUZIA, 906, SÃO JOSÉ, ARACAJU, SE, 49015190

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 03/09/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000018691DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE EWERTON MELO SANTOS

Registro: 2707425770

CPF: 000.267.225-18

Data Início: 21/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 454970/2022

Emissão: 21/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: c5dy6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONFORME LEI Nº 4.950-A, DE 22 ABRIL 1966.

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como **CONTRATANTE: SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA E ROBÓTICA LTDA**, CNPJ: 22.208.439/0001-47, com endereço na **RUA SANTA LUZIA, 906 – SÃO JOSÉ**, na cidade de **ARACAJU-SE**, CEP: 49.015-190, Tel: (79) 3214-6366.

CONTRATADO: JOSÉ EWERTON MELO SANTOS, Título Profissional **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, CREA: 270742577-0, CPF: 000.267.2251-18 e RG: 1.442.521 SSP/SE, reside na **RUA CINCO, 55, COND VIVENDAS DOS BOSQUES, BL ACÁCIAS, AP 804, - JABOTIANA – ARACAJU/SE – CEP 49.095-803**.

CLÁUSULA I – CONTRATANTE, pagará ao **CONTRATADO**, de acordo com a **LEI 4.950-A – DECISÃO PL 182/15 PL/SE Nº083/18, com SM 2021 = R\$ 1.100,00** que estabelece o piso salarial da categoria, à importância de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), mensais referente à responsabilidade técnica da **CONTRATANTE**.

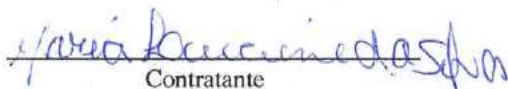
CLAUSULA II – A assistência será prestada pelo **CONTRATADO**, em qualquer parte do território nacional, sendo que as despesas de hospedagem e viagens ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III – O CONTRATADO dará uma assistência de (20) horas semanais distribuídas em (04) horas diárias de segunda à sexta-feira das 07h00min às 11h00min.

CLAUSULA IV – O presente CONTRATO é por tempo indeterminado, sendo que as partes que desejarem rescindir deverão comunicar à outra com antecedência de no mínimo (30) trinta dias.

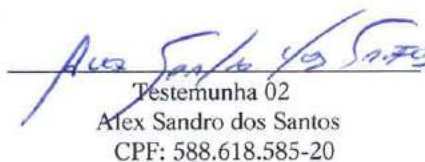
E por estarem justos, firmam o presente **CONTRATO**, em (03) vias igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, abaixo assinadas, e fica determinada a comarca de Aracaju/SE, para registro do presente **CONTRATO**.

Aracaju/SE, 13 de julho de 2021


Contratante


Contratado


Testemunha 01
Sílvio Saulo Costa
CPF: 002.906.675-18


Testemunha 02
Alex Sandro dos Santos
CPF: 588.618.585-20



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 452391/2021
Emissão: 14/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 99dxw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: JOSE EWERTON MELO SANTOS

Registro: 2707425770

CPF: 000.267.225-18

Endereço: rua LUCIANO MONTEIRO SOBRAL, 16, CJ. MEDICI II, LUZIA, ARACAJU, SE, 49048383

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/06/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Data de Formação: 07/08/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SEMER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E ROBÓTICA LTDA

Registro: 0000185396

CNPJ: 22.208.439/0001-47

Data Início: 21/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

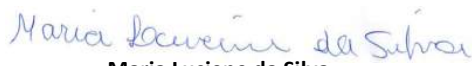
Tendo examinado o edital do Pregão Eletrônico nº PE 09-D/2021, eu, José Ewerton Melo Santos, portador da carteira e registro no CREA/CAU nº 270742577-0, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa SEMER – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

NÚMERO	RESUMO DO SERVIÇO EXECUTADO	LOCAL DO SERVIÇO	CONTRATANTE
001	Serviços de implantação da iluminação com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação aérea	Mossoró/RN	OESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
002	Serviços continuados de limpeza e conservação (Supervisor, Auxiliar de manutenção predial, auxiliar de serviços administrativos, eletricista, pedreiro, encanador, pintor, marceneiro, artífice, técnico em refrigeração	Manaus/AM	DG MONTAGENS INDUSTRIAIS
003	Manutenção preventiva e corretiva em transformador com as características 5MVA 13,8kV/4,16kV com tratameto de óleo isolante com termovácuo e realização de ensaios elétricos	Laranjeiras/SE	PROQUIGEL QUÍMICA S/A
004	Manutenção corretiva em transformador com as características 15MVA 230kV/13,8kV com tratameto de óleo isolante com termovácuo e realização de ensaios elétricos	Laranjeiras/SE	PROQUIGEL QUÍMICA S/A
005	Caldeiraria industrial (serviços de manutenção de caldeiraria e tubulação em equipamentos dinâmicos)	Manaus/AM	DG MONTAGENS INDUSTRIAIS

Aracaju/SE, 29 de março de 2022.


José Ewerton Melo Santos
Profissional


Maria Luciene da Silva
Representante



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

DOCUMENTO Nº: 20220105104821-2

VALIDADE: 17/01/2023

O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe certifica que a edificação ou área de risco abaixo descrita, preencheu as exigências contidas nas normas de segurança contra incêndio e pânico em vigor no Estado de Sergipe, considerando as informações registradas no Sistema de Acompanhamento de Processos.

Processo Nº: 31525 | Tipo: Processo Simplificado

Razão Social: SEMER- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA E ROBOTICA LTDA

CNPJ/CPF: 22.208.439/0001-47

Atividade Econômica (CNAE): 0111-3/01 Cultivo de arroz

Endereço: SANTA LUZIA, 906, São José, Aracaju, Sergipe, 49015-190, E FRENTE AO ESTACIONAMENTO DA ,

Classificação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDIÇÃO DE NEGÓCIO,

Área: 200 m² | Número de pavimentos: 1

Observações:

1. Possuir área construída total igual ou inferior a 750m²;
2. Imóvel com máximo 03 (três) pavimentos;
3. Não possui comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 250L;
4. Não demanda utilização ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP);
5. Estabelecimentos possui lotação de até a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;
6. Não possui comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
7. Se possuir subsolo, este deve ter uso apenas de estacionamento;
8. Não se localizam em comércios em galerias, edifícios comerciais e shopping centers que possuam sistemas preventivos de detecção e chuveiros automáticos;
9. Não possui materiais de acabamento com necessidades de tratamento antichama.

Notas:

1. Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o ACPS e de manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção.
2. A edificação ou área de risco poderá ser fiscalizada pelo CBMSE a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a corporação aplicará as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.
3. O presente Auto está sendo concedido mediante respostas auferidas no questionário disponível no Portal de Atendimento do CBMSE, confirmando que edificação possui as condições básicas de segurança contra incêndio e pânico.
4. A edificação ou área de risco deve seguir as medidas estipuladas pela vigilância sanitária do estado de Sergipe no enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.

Diretoria de Atividades Técnicas, 17/01/2022.

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe

Este documento deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico: <http://dat.cbm.se.gov.br/>

Código de Autenticidade: d2

Data de Autorização: 17/01/2022.



ANEXO VI				
MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS				
Razão Social: Semer - Serviço Especializados de Manutenção Eletromecânica e Robotica Ltda				
Endereço: Rua Santa Luzia, 906, Bairro São José, Aracaju-SE		CNPJ - 22.208.439/0001-47		
Tel: 79 9 9824-5157		E-mail: semer.manutencao@gmail.com.br		Data: 30/03/2022
CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA				
CAPITAL 2º GRAU/SEDE TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Planejador de Manutenção	1	1	R\$ 10.752,00	R\$ 129.024,00
Técnico de Refrigeração	1	1	R\$ 5.209,91	R\$ 62.518,91
Técnico de Mecânica	1	1	R\$ 5.244,88	R\$ 62.938,50
Técnico em Eletrotécnica	1	1	R\$ 5.244,88	R\$ 62.938,50
Técnico em Seg. do Trabalho	1	1	R\$ 5.070,05	R\$ 60.840,55
Artífice de Manutenção Geral	4	4	R\$ 5.611,50	R\$ 269.352,00
Oficial de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 5.611,50	R\$ 134.676,00
Auxiliar de Manutenção	4	4	R\$ 3.403,20	R\$ 163.353,52
CAPITAL 1º GRAU				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 5.139,98	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	2	2	R\$ 5.611,50	R\$ 134.676,00
Oficial de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 5.611,50	R\$ 134.676,00
Auxiliar de Manutenção	2	2	R\$ 3.403,20	R\$ 81.676,76
Técnico de refrigeração	1	1	R\$ 5.209,91	R\$ 62.518,91
REGIONAL 01 - SANTANA DO IPANEMA				
TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 5.139,98	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	1	1	R\$ 5.611,50	R\$ 67.338,00
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$ 5.611,50	R\$ 67.338,00
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$ 3.403,20	R\$ 40.838,38

REGIONAL 02 - ARAPIRACA

TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 5.139,98	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	2	2	R\$ 5.611,50	R\$ 134.676,00
Oficial de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 5.611,50	R\$ 134.676,00
Auxiliar de Manutenção	2	2	R\$ 3.403,20	R\$ 81.676,76

REGIONAL 03 - MATRIZ DO CAMARAGIBE

TIPO	POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO POR POSTO	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
Técnico em Edificações	1	1	R\$ 5.139,98	R\$ 61.679,73
Artífice de Manutenção Geral	1	1	R\$ 5.611,50	R\$ 67.338,00
Oficial de Manutenção Elétrica	1	1	R\$ 5.611,50	R\$ 67.338,00
Auxiliar de Manutenção	1	1	R\$ 3.403,20	R\$ 40.838,38

TOTAL DA MÃO DE OBRA

R\$ 2.307.966,09

MATERIAL SOB DEMANDA

TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
QUADRO D E E	EPI's E OUTROS INSUMOS POR DEMANDA	R\$ 75.620,00
QUADRO F	MATERIAL SOB DEMANDA SEM PREVISÃO	R\$ 207.322,54

TOTAL MATERIAL SOB DEMANDA

R\$ 282.942,54

CUSTO DO VEÍCULO

TIPO	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
VEÍCULO	VALOR ANUAL DO VEÍCULO	R\$ 350.000,00

TOTAL ANUAL DO VEÍCULO

R\$ 350.000,00

CUSTO DO SOBREAVISO

	DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL
	VALOR AUNAL DO SOBREAVISO	R\$ 47.137,65
	VALOR ANUAL DE HORA EXTRA	R\$ 78.928,72

TOTAL ANUAL DO SOBREAVISO

R\$ 47.137,65

TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.066.975,00